



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal  
Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima  
**Análise Processual Artigo 29**

**ATA DE REUNIÃO**

**ATA CEEEXT Nº 03/2021 - CÂMARAS DE JULGAMENTO DE RORAIMA - ART. 29 DA LEI Nº 13.681, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

Reunião das Câmaras de Julgamento de Roraima da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, de Roraima e do Amapá - CEEEXT-SGP, nos termos do Decreto nº 10.020, de 17 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.666, de 5 de abril de 2021.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, foi aberta a reunião realizada excepcionalmente de forma virtual, em razão da pandemia da COVID-19, pelos presidentes das Câmaras de Julgamento de Roraima, com a presença dos demais membros das respectivas Câmaras, que ao final subscrevem a presente ata, conforme incisos II e III, Art. 1º, da Portaria SEDGG/ME nº 3.991, de 8 de abril de 2021, para apreciação dos processos relacionados em atas em 2018, 2019 e 2020, com vista ao enquadramento dos requerentes na Carreira de Planejamento e Orçamento, com fundamento no artigo 29, da Lei nº 13.681, de 2018, no Decreto nº 10.552, de 2020 e na Portaria nº 24.859, de 9 de dezembro de 2020.

Assim, em consonância com as atribuições previstas no Regimento Interno da CEEEXT, aprovado pela Portaria nº 13.278, de 29 de maio de 2020, esta Comissão adotará as providências para solicitar aos requerentes a **COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, nos termos do regulamento disposto na Portaria SGP/ME nº 24.859/2020, para que comprovem o exercício nos respectivos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, entre 5 de outubro de 1988 e 31 de outubro de 1993 e comprovem ainda, o desempenho de atribuições de planejamento e orçamento para adquirirem concretamente o direito ao enquadramento na Carreira de Planejamento e Orçamento.

A previsão disposta no artigo 29, da Lei nº 13.681/2018, para a comprovação do desempenho das atribuições de planejamento e orçamento e ainda, para os servidores federais lotados e no desempenho de atribuições em órgãos ou entidades de controle interno torna insubsistente a publicação das atas no ano de 2018 e a revisão posterior, haja vista que o parágrafo segundo do citado dispositivo legal dispôs sobre a necessidade de um regulamento, para se efetivar o direito ao enquadramento nessas carreiras e, em 2018 ainda não havia a portaria com o regulamento, o que só veio a se concretizar em novembro de 2020 - Portaria SGP/ME nº 24.859, de 9 de dezembro de 2020 publicada no Diário Oficial da União nesta data.

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação, para que os quinze servidores federais do quadro em extinção de Roraima listados abaixo encaminhem à Comissão os documentos solicitados, para prosseguimento da análise com vista ao enquadramento na referida carreira dos requerentes que comprovarem concretamente que desempenharam atribuições de planejamento e orçamento por 90 (noventa) dias ininterruptos, no período de 5 de outubro de 1988 a 30 outubro de 1993.

O requerimento apresentado conta com **6 (seis)** processos para complementação de documentos.

Ato contínuo, após examinar o requerimento e a documentação apresentada nos processos, as Câmaras de Julgamento de Roraima adotaram a seguinte deliberação:

Processos analisados, necessitando de COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, em cumprimento aos dispositivos que exigem a comprovação das atribuições de planejamento e orçamento, nos termos do artigo 29, da Lei nº 13.681, do artigo 2º, do Decreto nº 10.552/2020 e da Portaria SGP/ME nº 24.859/2020:

INTERESSADO (A)	PROCESSO
KLEBER COUTINHO JOSUÁ	05502.004000/2018-89
ALCINA MARIA RODRIGUES DE SAMPAIO	05502.005068/2018-85
ANTONIO FEITOSA DA SILVA	05502.005250/2018-36
CARLOS AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA	05502.004495/2018-46
JOSE LUIZ MOTTA DE ROSSO	05502.004525/2018-14
MARIA LUZENIR BRAGA FERREIRA	05502.005538/2018-19

Após deliberação, os pareceres foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao setor de notificação da CEEEXT para as providências necessárias.

Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva Braga, Presidente de Câmara**, em 30/07/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Medeiros de Souza, Presidente de Câmara**, em 30/07/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Carvalho Tavares, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Lopes Rodrigues, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Mayra Mota Batista, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Von Borries Lopes, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Sena Scapetti Almeida, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Elisio Araújo Cotrim, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Ferreira Caixeta, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Carla de Andrade Souza Ferraresso, Membro de Câmara**, em 30/07/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Higor Batista Lustosa, Agente Administrativo**, em 30/07/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17607706** e o código CRC **0922EBC3**.

---